

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 2
Proc: Nº 864/2000

MENSAGEM Nº 48/00

Barueri, 11 de dezembro de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a permissão de uso onerosa das vias públicas e obras de arte do Município, para as finalidades que especifica.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, as vias públicas do Município, inclusive do espaço aéreo e do subsolo, e as obras de arte são utilizadas por entidades de direito público e privado, para instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura.

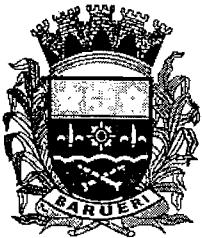
São os casos, por exemplo, da Telesp, Sabesp, Eletropaulo, Comgás, Petrobrás e, mais recentemente, empresas privadas pela passagem de fibra ótica.

Essa utilização, até hoje, é outorgada a título gratuito, a despeito dos inúmeros transtornos que causa aos municípios e à Administração Municipal.

O que se tenciona, agora, é que as permissões de uso para essa utilização passem, doravante, a ser conferidas a título oneroso, mediante pagamento de preço calculado nos termos do artigo 2º.

Com a medida ora proposta, tenciona-se ter um melhor controle dos equipamentos instalados nas vias públicas, cadastrando-as adequadamente, de forma a que, quando da execução de obras públicas, não ocorram imprevistos e interferências que, quase sempre, atrapalham e retardam a execução, pela necessidade de remoção.

Por seu turno, é certo que as entidades beneficiárias tiram proveito econômico direto, em função dos equipamentos instalados, a título inteiramente gratuito, nas vias públicas, sem nenhuma contrapartida à Administração.



FIs : Nº 3
Proc: Nº 864/2000

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Com a presente propositura, eliminar-se-á esse favorecimento, posto que os permissionários deverão pagar pelo uso, a exemplo do que ocorre em diversos Municípios, inclusive na Capital do Estado.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.*